

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador



Macapá-Amapá  
05 de Julho de 2010 - Segunda feira  
Circulação: 09.07.2010 às 12:00h  
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas  
Nº 4773

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

#### Secretarias de Estado

#### Receita Estadual

Arnaldo Santos Filho

(P) Nº 051/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 006/2010-CERF/AP

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR VANESSA MONTEIRO MALCHER, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para exercer a função de Auxiliar de Secretário do Conselho Estadual de Recursos Fiscais/CERF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de junho de 2010

ARNALDO SANTOS FILHO  
Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 068/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 035/2010-SRE/GAB.

RESOLVE:

DESIGNAR BENEDITO PAULO DE SOUZA, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, lotado na Secretaria da

Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Recife/PE, no período de 10 a 14.08.2010, a fim de participar do 7º Congresso Nacional de Chefes de Gabinete.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2010

ARNALDO SANTOS FILHO  
Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 069/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 016/NUIEF/COARE/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo de Planejamento e Avaliação do Atendimento/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Gerente de Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-2, em substituição ao respectivo titular EDUVALDO MARTINHO MONTEIRO, que se afastará para tratar de assuntos particulares, no período de 18 a 26.06.2010.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2010

ARNALDO SANTOS FILHO  
Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 070/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 683/2010/CONFAZ/MF-DF.

RESOLVE:

DESIGNAR BENEDITO PAULO DE SOUZA, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a

cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29.06.2010 a fim de participar da Reunião do GT-08 - QUANTIFICAÇÃO.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de junho de 2010

ARNALDO SANTOS FILHO  
Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 071/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 078/2010-COTRI/SRE.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição do servidor JOÃO ROBERTO DE MIRANDA PINTO, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, que respondeu pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, no período de 14 a 17.06.2010, em substituição a respectiva titular CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, que se encontrava na cidade de Brasília/DF, participando da 141ª Reunião Ordinária da COTEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de junho de 2010

ARNALDO SANTOS FILHO  
Secretário da Receita Estadual

(P) Nº 008/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 038/2010/COATES/SRE.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de ADEVALDO DA SILVA BARBOSA, Gerente de Agência/Agência da Receita Estadual no Interior - Oiapoque/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Coordenadoria de Atendimento/SRE,

## PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador

## Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho  
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento  
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira  
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

## Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva (inter.)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

## Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Luiz Antônio Vilhena de Souza  
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva  
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo  
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
Polícia Militar: Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz  
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Joabe Duarte dos Passos  
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

## Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa  
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro  
Educação: Doriedson Marques Costa  
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena  
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues  
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo  
Saúde: Elpidio Dias de Carvalho  
Segurança: Aldo Alves Ferreira  
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte  
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

## Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão  
SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Iapen: Cláudio Cesar Pereira  
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Kátia Regina Balciero de Souza  
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
IPEM: Alcir Mary Sampaio  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros  
Pescap: José dos Santos Oliveira  
Procon: Alba Nize Colares Caldas  
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
RDM: Francisco de Paula Silva Santos  
Rurap: Jazezer de Lima Dantas  
IMAP: Paulo César da Silva Gonçalves  
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)  
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)  
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

## Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
Caesa: Odival Monterrozo Leite  
CEA: Josimar Peixoto de Souza  
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

nos termos do Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de novembro de 2001, o valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas míúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração da Agência de Atendimento do Município de Oiapoque.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101, Programa de Trabalho nº. 0412200012001, nos Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), 3390.39 - Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) o valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) e 3390.36 - Serviços de Terceiros (Pessoa Física) o valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria da Receita Estadual, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 22 de Junho de 2010

ARNALDO SANTOS FILHO  
Secretário da Receita Estadual

## PORTARIA

(T) N.º 004/2010 - GAB/SRE

Estabelece os índices que trata a Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996, para cálculo das parcelas do ICMS e do IPI pertencentes aos Municípios.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no inciso VI, §§ 1º e 2º do art. 2º e art. 3º, da Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996;  
Considerando o teor do Ofício nº 465/2010 - SEPLAN/COPESEF

## RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os índices de participação dos Municípios para efeito de distribuição das parcelas das receitas de que tratam os Incisos I e II do art. 2º, da Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os índices de que trata o artigo anterior, serão aplicados no cálculo das Cotas dos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em Macapá, 30 de junho de 2010.

Arnaldo Santos Filho  
Secretário da Receita Estadual

## ANEXO A PORTARIA Nº 004/2010 - GAB/SRE

## GERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EM %

MUNICÍPIOS	3/4 VLR ADICIONADO	1/4 OUTROS CRITÉRIOS*	ÍNDICE GERAL %
AMAPÁ	0,1579	1,2817	1,4396
CALÇOENE	0,0981	1,3698	1,4679
CUTIAS DO ARAGUARI	0,0207	0,9665	0,9872
FERREIRA GOMES	0,4080	1,2964	1,7024
ITAUBAL DO PIRIRIM	0,0176	1,2171	1,2347
LARANJAL DO JARÍ	1,3272	1,2874	2,6146
MACAPÁ	49,8093	5,5015	55,4108
MAZAGÃO	0,2003	1,3247	1,5250
OIAPOQUE	0,7225	0,9987	1,7212
PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	0,0165	2,1855	2,2020
PORTO GRANDE	0,2077	1,0429	1,2506
PRACUÚBA	0,0073	1,0567	1,0640
SANTANA	21,4763	1,7503	23,2266
SERRA DO NAVIO	0,0650	1,2339	1,2989
TARTARUGALZINHO	0,1586	1,1559	1,3125
VITÓRIA DO JARÍ	0,2109	1,3310	1,5419
TOTAL	75,0000	25,0000	100,0000

\* Informação gerada pela SEPLAN, com base em:

- |  |                         |
|--|-------------------------|
| 1 - Área Geográfica                              | 6 - Patrimônio Cultural |
| 2 - População do Estado                          | 7 - Meio Ambiente       |
| 3 - População dos Três Municípios mais Populosos | 8 - Saúde               |
| 4 - Educação                                     | 9 - Receita Própria     |
| 5 - Área Cultivada nos Municípios                | 10 - Parcela comum      |

COTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO 2011

COD	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO %
601	AMAPÁ	1,4396
603	CALÇOENE	1,4679
667	CUTIAS DO ARAGUARI	0,9872
611	FERREIRA GOMES	1,7024
669	ITAUBAL DO PIRIRIM	1,2347
613	LARANJAL DO JARI	2,6146
605	MACAPÁ	55,4108
607	MAZAGÃO	1,5250
609	OIAPOQUE	1,7212
663	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	2,2020
671	PORTO GRANDE	1,2506
673	PRACUÚBA	1,0640
615	SANTANA	23,2266
665	SERRA DO NAVIO	1,2989
617	TARTARUGALZINHO	1,3125
610	VITÓRIA DO JARI	1,5419
TOTAL		100,0000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SRE JUSTIFICATIVA Nº 020/2010

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 22 de junho de 2010.  
**ARNALDO SANTOS FILHO**  
 Secretário da SRE

Processo: 31936/2010 - SRE  
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação  
 Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
 Adjudicado: Associação Nacional de Chefes de Gabinete-ANCHEGAB  
 Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
 Objeto: Participação em Congresso

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos preceitua em seu artigo 2º que: "As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

No artigo acima referido, podemos vislumbrar que a própria lei de Licitações possibilita, em casos excepcionais ao Administrador Público, a hipótese de dispensar a licitação, devendo este procedimento ser justificado.

No caso em tela, justifica-se a contratação direta da Associação Nacional de Chefes de Gabinete-ANCHEGAB, com base legal na inexigibilidade licitatória, contida no Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição na contratação de serviços de natureza singular.

A lei de Licitações é clara quando disciplina em seu artigo 25, inciso II, uma das hipóteses em que pode ser utilizado a inexigibilidade licitatória, *in verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - .....  
 II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa de Inexigibilidade Licitatória, com fundamento legal no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 22 de junho de 2010.

**JACILEIDE MARQUES PACHECO**  
 Presidente da CPL/SRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SRE JUSTIFICATIVA Nº 021/2010

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 22 de junho de 2010.  
**ARNALDO SANTOS FILHO**  
 Secretário da SRE

Processo: 29773/2010 - SRE  
 Assunto: Dispensa de Licitação  
 Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Adjudicado: JESUS & CONCEIÇÃO LTDA  
 Valor Total: R\$ 6.389,82 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)  
 Objeto: Aquisição de Material hidráulico.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos preceitua em seu artigo 2º que: "As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da

Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

No artigo acima referido, podemos vislumbrar que a própria lei de licitações possibilita, em casos excepcionais ao Administrador Público, a hipótese de dispensar a licitação, devendo este procedimento ser justificado.

No caso em tela, justifica-se a contratação direta da empresa JESUS & CONCEIÇÃO LTDA, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão da necessidade de manutenção dos banheiros da Secretaria da Receita Estadual que se encontram sem condições de uso, bem como, para maior comodidade dos servidores e clientes.

Vale ressaltar ainda, que a escolha da referida empresa para a prestação do serviço acima mencionado, se deu em razão da sua proposta de preços ter sido a mais vantajosa para a Administração Pública, dentre as cotações constantes no Processo em tela.

Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 22 de junho de 2010.

**JACILEIDE MARQUES PACHECO**  
 Presidente da CPL/SRE

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2010.

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais -

ESTADO DO AMAPÁ  
 DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva  
 Diretor

Delci Pereira Dias  
 Chefe da Divisão Administrativa  
 Eivaldo Duarte Menezes

Chefe da Divisão de Comercialização  
 Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
 Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
 Bairro São Lázaro Macapá-AP  
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 -- 3212-2137  
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA  
 AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
 NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
 ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
 SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
 LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
 12cm DE LARGURA PARA DUAS  
 COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
 NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
 E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
 DAS 07:30 às 12:00 horas  
 DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)

CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares da Costa s/nº, prédio da Secretaria da Receita Estadual, bairro central, representado por seu Presidente, Sr. Joaquim Silva dos Santos, com fulcro no art. 195 da Lei nº 0400/97 - CTA, INTIMA E CIENTIFICA, através do presente edital, o Contribuinte SONY MUSYC ENTERTAINMENT BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CAD/CMS: 03.021.154-9 e CNPJ/MF: 43.203.520/0001-04, com endereço na Av. Prefeito Sá Lessa, nº 621, Acaí, Rio de Janeiro - RJ, para tomar ciência da DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme Acórdão nº 005/2010, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 4698, de 15/03/2010, com circulação em 22/03/2010, do julgamento do processo nº 28730.023488/2005, do Auto de Infração nº 0326/2005, devendo comparecer na Coordenadoria de Arrecadação - COARE/SRE/GEA, da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, para cumprimento do resultado da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da R. decisão ou se manifestar aos órgãos superiores, nos prazos e formas legais e regimentais a exercer o direito de defesa, interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 25 de junho de 2010.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS  
Presidente do CERF/AP

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL/SETRAP

RESULTADO DA 1ª FASE - HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2010 - CEL/SETRAP

OBJETO: "Contratação de Empresa(s) para Gerenciamento, Supervisão de Obra e Monitoramento Ambiental das Obras de Infraestrutura Rodoviária e Elaboração do Plano Estadual de Logística de Transportes do Estado do Amapá, integrantes do Programa Rodoviário do Estado do Amapá"

TIPO : "a de técnica e preço"  
PROCESSO nº : 6.0002699/2008-SETRAP

EMPRESAS HABILITADAS:

M.P.B. SANEAMENTO LTDA - concorrente para o LOTE 02 - habilitada na 1ª fase do certame;

STRATA ENGENHARIA LTDA - concorrente para os LOTES 01 e 03 - habilitada na 1ª fase do certame;

EMPRESAS INABILITADAS:

MAIA MELO ENGENHARIA LTDA - concorrente ao LOTE 01 - Inabilitada por violar o item 8.3 do edital em referência;

ENGESPRO ENGENHARIA LTDA - concorrente ao LOTE 01 - Inabilitada por não atender ao item 13.5 - alínea b.2 - o cálculo do Índice de Solvência Geral não foi apresentado - quadro 5 dos documentos de habilitação - Capacidade Econômico-financeira;

Ficam notificadas na forma da lei, as partes interessadas no presente certame de que as empresas inabilitadas possuem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Os instrumentos deverão ser apresentados dentro do prazo previsto em lei, sob pena de serem declarados de plano INTEMPESTIVOS.

Macapá, AP, 05/07/10

EDIVALDO DAMASCENO RAMOS  
Presidente da Comissão

JOSÉ RONALDO MOTA RACHID  
Membro Efetivo da Comissão

PAULO ALFREDO BEZERRA MAGE  
Membro Suplente da Comissão

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

Relativo à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2010 - CEL/SETRAP, publicada nos seguintes Diários Oficiais: Diário Oficial da União - D.O.U nº 103 de 01.06.2010, pág. 171 - Seção 3; Diário Oficial do Estado - D.O.E nº 4750 do dia 01/06/2010, com circulação no dia 08.06.2010; Jornal Diário do Amapá do dia 02.06.2010 e no site do Governo do Estado do Amapá no dia 04.06.2010 ([www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br)) e posteriormente publicado o seu adiamento no Diário Oficial da União - D.O.U nº 114 de 17.06.2010, pág. 169 - Seção 3; Diário Oficial do Estado - D.O.E nº 4757 do dia 11/06/2010,

com circulação no dia 21.06.2010; Jornal Diário do Amapá do dia 18.06.2010 e no site do Governo do Estado do Amapá no dia 16.06.2010 ([www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br))

Objeto: Contratação de Empresa(s) para Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-156/AP, trecho Cachoeira de Santo Antônio - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim Ponte Internacional).

Em atendimento ao Acórdão nº 557/2010 - TCU - PLENÁRIO.

Item 13, subitem 13.5, alínea "e.2".

Onde se lê: "... O(s) comprovante(s) da(s) garantia(s) deverá(ão) ser apresentado(s) à Comissão Especial de Licitação na sede da SETRAP até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para entrega das propostas, a Comissão por sua vez fornecerá o Atestado de Garantia de Participação da Licitação, o qual deverá ser anexo aos Documentos de Habilitação..."

Leia-se: "... O(s) comprovante(s) da(s) garantia(s) de participação no certame licitatório deverá(ão) ser apresentado(s) à Comissão Especial de Licitação no dia da abertura do certame junto aos documentos de habilitação, sem a necessidade de emissão de Atestado de Garantia de Participação da Licitação por parte da Comissão..."

Macapá/AP, 05/07/2010.

Edivaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CEL/SETRAP

ERRATA

Relativo à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - CEL/SETRAP, publicada nos seguintes Diários Oficiais do Estado - D.O.E nº 4755 do dia 09/06/2010, com circulação no dia 15.06.2010; Jornal Diário do Amapá do dia 11.06.2010 e no site do Governo do Estado do Amapá no dia 11.06.2010 ([www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br)) e posteriormente publicado o seu adiamento no Diário Oficial do Estado - D.O.E nº 4757 do dia 11/06/2010, com circulação no dia 21.06.2010; Jornal Diário do Amapá do dia 19.06.2010 e no site do Governo do Estado do Amapá no dia 17.06.2010 ([www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br))

Objeto: SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA RODOVIA BR-156/AP.

Em atendimento ao Acórdão nº 557/2010 - TCU - PLENÁRIO.

Item 13, subitem 13.5, alínea "e.2".

Onde se lê: "... O(s) comprovante(s) da(s) garantia(s) deverá(ão) ser apresentado(s) à Comissão Especial de Licitação na sede da SETRAP até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para entrega das propostas, a Comissão por sua vez fornecerá o Atestado de Garantia de Participação da Licitação, o qual deverá ser anexo aos Documentos de Habilitação..."

Leia-se: "... O(s) comprovante(s) da(s) garantia(s) de participação no certame licitatório deverá(ão) ser apresentado(s) à Comissão Especial de Licitação no dia da abertura do certame junto aos documentos de habilitação, sem a necessidade de emissão de Atestado de Garantia de Participação da Licitação por parte da Comissão..."

Macapá/AP, 05/07/2010.

Edivaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CEL/SETRAP

ERRATA

Relativo à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2010 - CEL/SETRAP, publicada nos seguintes Diários Oficiais: Diário Oficial da União - D.O.U nº 111 de 14.06.2010, pág. 180 - Seção 3; Diário Oficial do Estado - D.O.E nº 4757 do dia 11/06/2010, com circulação no dia 21.06.2010; Jornal Diário do Amapá do dia 15.06.2010 e no site do Governo do Estado do Amapá no dia 14.06.2010 ([www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br)) e posteriormente publicado o seu adiamento no Diário Oficial da União - D.O.U nº 123 de 30.06.2010, pág. 351 - Seção 3; Diário Oficial do Estado - D.O.E nº 4759 do dia 15/06/2010, com circulação no dia 01.07.2010; Jornal Diário do Amapá do dia 08.07.2010 e no site do Governo do Estado do Amapá no dia 05.07.2010 ([www.amapa.gov.br](http://www.amapa.gov.br))

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-156/AP - LOTE 01 A.

Em atendimento ao Acórdão nº 557/2010 - TCU - PLENÁRIO.

Item 13, subitem 13.5, alínea "e.2".

Onde se lê: "... O(s) comprovante(s) da(s) garantia(s) deverá(ão) ser apresentado(s) à Comissão Especial de Licitação na sede da SETRAP até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para entrega das propostas, a Comissão por sua vez fornecerá o Atestado de Garantia de Participação da Licitação, o qual deverá ser anexo aos Documentos de Habilitação..."

Leia-se: "... O(s) comprovante(s) da(s) garantia(s) de participação no certame licitatório deverá(ão) ser apresentado(s) à Comissão Especial de Licitação no dia da abertura do certame junto aos documentos de habilitação, sem a necessidade de emissão de Atestado de Garantia de Participação da Licitação por parte da Comissão..."

Macapá/AP, 05/07/2010.

Edvaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CEL/SETRAP

Saúde

Elpidio Dias de Carvalho

PORTARIA Nº 623 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/17491;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora KÁTIA DÉBORA RODRIGUES LOBATO - Técnica em Enfermagem, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém-Pa, objetivando acompanhar paciente a tratamento de saúde, no período de 14 a 28.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 25 de junho de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 624 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/32816;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO - Artífice de Eletricidade, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, objetivando conduzir equipe de ação emergencial, no período de 21.06 a 03.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 25 de junho de 2010.

Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 625 /10-SESA

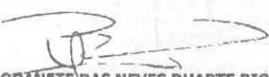
A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e;

RESOLVE:

AutORIZAR a servidora MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO - Chefe da Divisão de Avaliação e Controle - CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da 1ª Feira Nacional

de Gestão Estratégica e Participativa - FENAGEP, no período de 30.06 a 04.07.2010, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

  
**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
 Secretária de Saúde – Adjunta  
 Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 626 /10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/31097;

**RESOLVE:**

Designar os servidores AURÉLIO XAVIER DE MORAES FILHO – Enfermeiro e MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS – Assistente Social, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Belo Horizonte – BH, com objetivo de participarem da visita técnica ao Hospital Odilon Berhens – Processo de Trabalho para Construção do Acolhimento com Classificação de Risco em Urgência e Emergência, no período de 28.06 a 01.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

  
**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
 Secretária de Saúde – Adjunta  
 Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 627/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA/ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os técnicos abaixo relacionados, objetivando constituir as Equipes de Pregoeiro e de Apoio, para atuarem nos procedimentos licitatórios da CPL/SESA, no exercício de 2010:

**PREGOEIROS:**

- Augusto César Wanderley Cunha Silva
- Railana Francely de Barros Peixoto
- Selma Maria Nobre Dias
- Maria Izamar Silva Alves
- Aguiinaldo de Lima Rodrigues

**EQUIPE DE APOIO:**

- Augusto César Wanderley Cunha Silva
- Railana Francely de Barros Peixoto
- Selma Maria Nobre Dias
- Alan do Carmo Oliveira
- Maria Izamar Silva Alves
- Aguiinaldo de Lima Rodrigues

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 13/10-SESA, de 18 de janeiro de 2010, publicada no DOE nº 4667, de 29.01.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

  
**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
 Secretária de Saúde – Adjunta  
 Área de Gestão em Saúde

**PORTARIA Nº 629 /10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/24748;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS – Chefe do Controle da Hanseníase e Tuberculose – CDI-2, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Manaus – AM, objetivando participar da Oficina de Capacitação para Implantação do Protocolo de Enfermagem em Tratamento Diretamente Observado na Atenção Básica, nos dias 17 e 18.05.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de junho de 2010.

  
**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
 Secretária de Saúde – Adjunta  
 Área de Gestão em Saúde

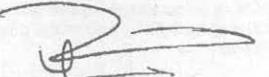
**PORTARIA Nº 630/10-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/32496;

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores JOSEFA LIMA DE SOUZA – Psicóloga, CARMEM DE CÁSSIA DIAS DA CUNHA – Pedagoga e MICHELE MALEMÁ SFAIR – Coordenadora Estadual de Saúde Mental – CDS-3, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Brasília – DF, objetivando participarem da IV Conferência Nacional de Saúde Mental, no período de 27.06 a 02.07.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 29 de junho de 2010.

  
**Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI**  
 Secretária de Saúde – Adjunta  
 Área de Gestão em Saúde

**Meio Ambiente**

**Wagner José Pinheiro da Costa**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA (P) Nº 011/10-COEMA**

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 165/94 e disposto no Regime Interno do Colegiado e considerando solicitação confida no memorando nº 0074/GAB/SEMA de 24/06/10.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a representação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), no Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), prevista no art. 3º da portaria nº 004/10 de 11/02/2010, publicada no Diário Oficial nº 4702 de 22/03/10, para PATRICIA FREITAS PEREIRA em substituição ao DÉCIO FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de junho de 2010.

  
**Wagner José Pinheiro da Costa**  
 Presidente do COEMA

**Trabalho e Empreendedorismo**

**Regina Maria de Oliveira Duarte**

**PORTARIA Nº. 099 / 2010 – SETE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 029/2010 – PTJC/NPE/CT/SETE, de 18 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

Designar o servidor *Leopoldino Gippet da Trindade*, Gerente Geral do Programa Primeiro Emprego, cód. CDS-2 para se deslocar da sede de suas atribuições normais até *Mazagão*, no dia 24/06/2010, a fim de fazer a divulgação da lista dos jovens selecionados ao Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 22 de junho de 2010.**

  
**Regina Maria Oliveira Duarte**  
 Secretária Interina do Trabalho e Empreendedorismo

**PORTARIA Nº. 100 / 2010 – SETE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 049/2010 – NAES/CE/SETE, de 12 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora *Maria Sonale de Queiroz*, Gerente de Intermediação de Mão-de-Obra, CDS-1, da sede de suas atribuições normais até *Brasília - DF*, no período de 17 a 20/05/2010, a fim de participar do *Seminário do Projeto Político Pedagógico do CFES Norte*.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 23 de junho de 2010.**

  
**Regina Maria Oliveira Duarte**  
 Secretária Interina do Trabalho e Empreendedorismo

**Turismo**

**Ana Célia Melo Brazão do Nascimento**

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2010-SETUR  
 PROCESSO Nº. 51.000.111/2009

**INSTRUMENTOS E PARTES:**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos do direito, ao fim assinados, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, CGC nº 00.394.577/0001-25, representado por seu Governador, o senhor ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA, RG nº 262.090-88/PIAP, inscrito no CPF nº 126.175.552-91, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, neste ato denominado Concedente, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, representada pela sua Secretária Srª. ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO, nomeada pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 024.044-AP e inscrita no CPF sob nº 307.532.792-15, residente e domiciliada na Rua Hamilton Silva, nº 1975, Centro, nesta cidade de Macapá/AP, denominado CONCEDENTE/ADITANTE, e, do outro lado, a FUNDAÇÃO MARCO ZERO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.514.359/0001-51, com sede na Av. Padre Julio Maria Lombardi nº 265, Sala 10, Centro, nesta cidade de Macapá, neste ato representado pela Presidente, a Sra. CLÉIA MESQUITA ISABEL DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 505.290.211-53, RG nº 1262972, residente e domiciliada, na Rua Paraná, nº 1295, Edifício Turmalina, Apto. 502, Santa Rita, nesta cidade de Macapá, como CONVENIENTE/ADITADO, resolvem calar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2010, conforme Parecer Jurídico nº 061/2010, com base na Lei nº 8.665/93, nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e a ressaltar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, que passa vigorar com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA: o presente Convênio será aditado por mais 04 (quatro) meses, com término em 27 de Outubro de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permaneçam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

Este Instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estabelecido no Artigo 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 10/06/2010

Macapá (AP), 10 de Junho de 2010.

Ana Célia Melo Branco do Nascimento  
Secretária de Estado do Turismo

**Autarquias Estaduais**

**Instituto Est. de Floresta do Amapá**

João da Cunha Mourão Neto (interino)

**PORTARIA Nº 037/10 - IEF**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 037/2010-CARF/IEF,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Lana Patrícia Santos de Oliveira, Bióloga, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Belém/PA, com objetivo de participar do Workshop "Adaptações a Mudanças Climáticas: troca de saberes entre pesquisa, extensão e produtores". No período de 22 a 24.06.10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Junho de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA Nº 038/10 - IEF**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 076/2010-CTF/IEF,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Fábio Cardoso Lima - Engenheiro Florestal/IEF, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, com objetivo de dar continuidade à implantação das Unidades de Amostras da Pesquisa do Projeto FLORESTAM, nas Comunidades dos rios Maracá e Ajuruxi, objeto da parceria IEF/EMBRAPA. No período de 28.06 a 02/07/10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA Nº 039/10 - IEF**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 040/2010-CARF/IEF,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Eudys Thiago Pereira de Araújo, Chefe de Unidade de Manejo Empresarial/CTF, Cód. FGS-1, Mário Dias Tavares Neto, Chefe de Unidade de Difusão de Silvicultura/CTF, Cód. FGS-1 e Waldizett Nascimento Torres, Gerente de Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal/CARF, Cód. FGS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande/AP, onde receberão a metodologia de implantação das parcelas permanentes do Inventário Florestal da Floresta, que subsidiarão o Projeto da REDD. No período de 28/06 a 04/07/10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA Nº 040/10 - IEF**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 079/2010-CTF/IEF,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Eudys Thiago Pereira de Araújo, Chefe de Unidade de Manejo Empresarial/CTF, Cód. FGS-1, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande/AP, com objetivo de fazer mobilização na Comunidade onde será feito o inventário das Parcelas Permanentes na Floresta Estadual. No dia 23/06/10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Junho de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA Nº 041/10 - IEF**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 007/10-ADINS/IEF,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Wagner de Souza Nunes, Assessor Técnico-ADINS, para exercer **acumulativamente** e em **substituição**, o cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional-ADINS, durante o afastamento do respectivo titular Moacir Moreira Anaica, que entrará em gozo de férias, no período de 12.07 a 10.08.10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA Nº 042/10 - IEF**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 022/10-CAF/IEF,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Gersuliano da Silva Pinto, Chefe de Gabinete, para exercer **acumulativamente** e em **substituição**, o cargo de Coordenador Administrativo-Financeiro-CAF durante o afastamento do respectivo titular Carlos Alberto da Silva Arrelias, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30.07.10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO  
Diretor-Presidente Interino

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2010-IEF**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A FIRMA M & R. TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem respaldo legal no § 1º do Art.25, 37 Caput, da Constituição Federal e nos Art. 12 § 4º, 116 e 119 Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, § 1º do Art. 116, incisos I a VI da Lei nº 8.666/93, Carta Convite nº 003/2010 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem como objetivo a contratação de uma firma para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos computadores do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, visando prevenir qualquer tipo de descontinuidade dos serviços, por quebra, defeito, ou qualquer outro problema oriundo de mau funcionamento dos referidos computadores, bem como manutenção da rede lógica e atualização do site do Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), e correrão à conta do Programa 18.122.0001.2001, Fonte 0101, Elemento de Despesa 3390.39, Serviços de terceiro pessoa jurídica, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) conforme Nota de Empenho 2010 NE 00061, emitida em 20/05/2010, com o orçamento de 2010, e o restante no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) será pago com o orçamento de 2011, respaldado pelo Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** Este CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Macapá AP, 01 de julho de 2010

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO  
Diretor do Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF  
CONTRATANTE

**Universidade Estadual do Amapá**

Adilson Moreira Torres (interino)

**RESOLUÇÃO Nº 005, de 10 de Agosto de 2009.**

Aprva a criação dos Cursos de Licenciatura em Ciências, Engenharia Ambiental e Engenharia Química da Universidade do Estado do Amapá.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1973 de 30 de junho de 2006 e pelo Decreto nº. 3638 de 10 de setembro de 2007, bem como pelo Estatuto da Universidade, resolve promulgar a presente

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica aprovada a criação dos cursos de Licenciatura em Ciências, Engenharia Ambiental e Engenharia Química da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Sala do Conselho Universitário da UEAP, em 10 de agosto de 2009.

Publique-se.

Prof. Dr. José Maria da Silva  
Presidente do CONSU

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2010-UEAP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guarda e vigilância desarmada para atender as necessidades da UEAP.  
PROCESSO: 46.000.056/2010-UEAP.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.  
CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá - UEAP.  
CONTRATADA: Empresa A. G. de Albuquerque Ltda.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.244,30 (Cento e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA: 28/05/2010 a 27/07/2010.  
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2010.  
ASSINATURA: assinam pela Contratante: Prof. Dr. José Maria da Silva, e pela Contratada o Sr. Alexandre Gomes de Albuquerque.

Macapá-AP, 30/06/2010.

Vera Cristina Quaresma Barbosa  
Chefe da U.C.C  
Decreto nº. 1869/2007-UEAP

**IEPA**

Benedito Vitor Rabelo

**PORTARIA Nº 079/2010-GAB/IEPA**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 01/2010 DAF/IEPA de 19 de janeiro 2010.

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor GUARACI GUIMARÃES DE ANDRADE, Diretor

Administrativo e Financeiro, Código FGS-3, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até o Arquipélago do Baillique, para realizar a vistoria dos bens patrimoniais deste Instituto, no período de 21 a 28/06/2010.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO  
Diretor - Presidente

PORTARIANº 080/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 022/2010/CPMPN de 28 de junho 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores EDILUCI DO SOCORRO LEÔNCIO TOSTES MALCHER, Chefe do Centro de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, Código FGS-3, ANDRÉ DE SIQUEIRA MENDES AMARAL, Responsável pelas Atividades de Controle de Qualidade físico-químico Código FGI-3, JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO, Auxiliar de Pesquisa, TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS, Pesquisadora e LUCIEDI DE CASSIA LEÔNCIO TOSTES, pesquisadora, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de realizar diagnóstico das espécies do projeto, no período de 01 a 10/06/2010.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de junho de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO  
Diretor - Presidente

PORTARIANº 081/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 023/2010/CPMPN de 28 de maio 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores EDILUCI DO SOCORRO LEÔNCIO TOSTES MALCHER, Chefe do Centro de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, Código FGS-3 e ANDRÉ DE SIQUEIRA MENDES AMARAL, Responsável pelas Atividades de Controle de Qualidade físico-químico Código FGI-3, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de realizar treinamento: Produto de Açai em Mazagão, no período de 20 a 30/06/2010.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO  
Diretor - Presidente

PORTARIANº 082/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 018/2010 GAB/IEPA de 10 de junho 2010.

RESOLVE:

Art.1º Credenciar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no período de 05 de Março a 31 de Dezembro de 2010, conforme a seguir:

- Autoridade Competente  
BENEDITO VITOR RABELO  
Coordenador / Pregoeiro  
ANTÔNIO MARIA FERREIRA MENDES  
Equipe Apoio  
VLAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA  
DIONE DA COSTA RIBEIRO  
SUZANE CARDOSO BATISTA  
TELMA LUCIA LOPES NUNES

Art.2º A comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações na modalidade PREGÃO (Eletrônico e Presencial), sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 21 de Junho de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO  
Diretor - Presidente

PORTARIANº 083/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 013/2010 DDEA/CPAQ de 08 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art.1º -Designar o deslocamento dos servidores, UÉDIO ROBDS LETTE DA SILVA, Coordenador do Gerenciamento Costeiro, Código FGS-2, SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO, Chefe da Unidade de Dinâmica Blótica, Código FGS-1 e JOCELEVI DE SOUZA DIAS, Motorista, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Calçoene, com o objetivo de realizar atividades referentes ao projeto "Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Setor Atlântico do Estado do Amapá", no período de 26 a 05/07/2010.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de junho de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO  
Diretor - Presidente

PORTARIANº 084/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 001/2010 DZ/CCEA de 25 de março de 2010.

RESOLVE:

Art.1º -Designar o deslocamento do servidor, JOSÉ MADSON DE FREITAS GAMA, Responsável pela atividade de Análise de Curadoria da Coleção Entomofauna do Amapá/ CPZG, Código FGI-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do XXIII Congresso Brasileiro de Entomologia", no período de 25/09 a 01/10/2010.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de junho de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO  
Diretor - Presidente

PORTARIANº 085/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 015/2010 CPAQ de 19 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art.1º -Homologa o deslocamento do servidor, AMIRALDO DA SILVA MORAES, Chefe da Divisão de Gerenciamento de Informações, Código FGS 2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Oiapoque, com o objetivo de Acompanhar a equipe da Superintendência do Patrimônio da União, no período de 22 a 30/04/2010.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de junho de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO  
Diretor - Presidente

PORTARIANº 086/2010-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 001/2010 CPZG/DB.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor FABIANO CESARINO, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade São Paulo, com o objetivo de participar da banca de defesa de dissertação da Pós graduanda Luciene Zaaqo, no período

de 28 a 02/07/2010.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de junho de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO  
Diretor - Presidente

ERRATA

No Segundo Termo de Aditamento do Contrato nº 007/2009, para execução de obra e serviços de Engenharia (Reforma e Adaptação do Prédio do Museu de Arqueologia), de 18 de maio de 2010.

ONDE SE LÊ: Cláusula Segunda - Prazo

O presente Termo Aditivo, vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 18/05/2010.

LEIA-SE: Cláusula Segunda - Prazo

O presente Termo Aditivo, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 18/05/2010.

Publique-se e registre-se.

Macapá- AP, 27 de maio de 2010.

BENEDITO VITOR RABELO  
Diretor - Presidente

Sociedades de Econ. Mista

Caesa  
Odival Monterrozo Leite

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a RENOVAÇÃO da Licença de Instalação nº 0061/2009 que destina-se à implantação das obras de ampliação do Sistema de abastecimento de água ICAESA Ferreira Gomes, compreendendo as unidades de Captação Superficial, tratamento, reservação e distribuição de água potável da cidade de Ferrelra Gomes no município de Ferrelra Gomes, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 23 de junho de 2010.

Eng. ODIVAL MONTERROZO LEITE  
Diretor Presidente - CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, LICENÇA DE OPERAÇÃO para funcionamento das atividades operacionais nas unidades de captação superficial, tratamento, reservação e distribuição do Sistema de abastecimento de água potável do Distrito de Lourenço, município de Calçoene, Estado do Amapá, na observância das condicionantes específicas da Licença de Instalação nº 0060/2009 que destinava-se à implantação do sistema acima informado.

Macapá/AP, 25 de junho de 2010.

Eng. ODIVAL MONTERROZO LEITE  
Diretor Presidente - CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Assembleia Legislativa do Estado  
Dep. Jorge Amanajás

PORTARIA Nº 4290/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

I - Nomear os Deputados EIDER PENA - PDT, MICHEL JK - PSDB, MANOEL BRASIL - PMN, PAULO JOSÉ - PR e MIRA ROCHA - PL, como membros titulares, e os Deputados JORGE SALOMÃO - PL e DALTO MARTINS - PMDB, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Representação da Assembleia Legislativa, nos termos dos arts. 26, 27 e 28 do Regimento Interno, que funcionará no período de 01 a 31 de julho de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 30 de junho de 2010.

Deputado JORGE EMANAJÁS  
Presidente**Tribunal de Contas do Estado**

Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO

AUDIÊNCIA Nº: 0121/2009-DAEXT/TCE  
 PROCESSO Nº: 001539/2007-TCE  
 ENTIDADE: CÂMARA MUN. DE LARANJAL JARI  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.  
 RESPONSÁVEL: MANOEL JOSÉ ALVES PEREIRA  
 RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA, Relator(a) do Processo nº 001539/2007-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) MANOEL JOSÉ ALVES PEREIRA apresentar, em AUDIÊNCIA, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(a) Relatório de Auditoria.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 13 de Novembro de 2009.

ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO  
Diretor da Área de Controle Externo

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO

CITAÇÃO Nº: 0223/2009-DAEXT/TCE  
 PROCESSO Nº: 004085/2003-TCE  
 ENTIDADE: CENTRO FORM DESENV REC HUMANOS  
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL DO CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002  
 RESPONSÁVEL: CLÉIA SILVA DE OLIVEIRA  
 RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, Relator(a) do Processo nº 004085/2003-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, CITO ao(a) Senhor(a) CLÉIA SILVA DE OLIVEIRA, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFESA ou comprovante de recolhimento do valor imputado, devidamente atualizado, aos cofres públicos, concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Análise de Justificativa e Instrução.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 11 de Novembro de 2009.

ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO  
Diretor da Área de Controle Externo**PODER JUDICIÁRIO****Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA Nº 343/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 163, Classe IV, Protocolizado sob o nº

2.612/2010, e,  
 Considerando a inexistência de Cargo de Oficial de Justiça nos Quadros de Pessoal da Justiça Eleitoral,  
 Considerando a necessidade de viabilizar os serviços da Secretaria Judiciária do Tribunal, relacionados à prática de atos processuais, cujos prazos não podem sofrer solução de continuidade,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MILITÃO PEREIRA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as funções de Oficial de Justiça ad hoc, até ulterior deliberação.

Art. 2º Dispensar o servidor ALEXANDRE TITO HERNANDEZ FIGUEIREDO, Analista Judiciário, removido para o TRE-RO, designado anteriormente pela Portaria TRE nº 147/2009.

Art. 4º. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 29 de junho de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Autos de Representação  
 Processo nº 133-06.2010.6.03.0000  
 Representante: Ministério Público Eleitoral  
 Representados: Marcelo de Matos Dias e Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
 Relator: Juiz Auxiliar Luiz Hausseler

**DECISÃO**

Tratam-se os autos de representação manejada pelo Ministério Público Eleitoral em desfavor de Marcelo de Matos Dias e Jorge Emanuel Amanajás Cardoso, vereador e deputado estadual, respectivamente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB (fls. 02/06).

Assevera o Parquet que os representados infringiram a norma encartada no art. 36 da lei nº 9.504/97, proibitiva de propaganda eleitoral antes do dia 05 de julho do ano da eleição. Para tanto, faz constar dos autos exemplar de periódico intitulado "Conexão Direta" que, em tese, levariam a percepção de mensagem subliminar de propaganda com caráter meramente eleitoral.

Ao final, solicita que seja concedida liminar para a imediata retirada de circulação da publicação impressa e, no mérito, confirmada a decisão com a aplicação da sanção constante da Lei das Eleições.

Breve relato, neste momento me ateno ao pedido *in limine*.

Para a concessão, ou não, da medida liminar, se faz necessário verificar os requisitos balizadores de tal medida, o *fumus bonis juris* e o *periculum in mora*. Tais caracteres se mostram presentes em razão do iminente desequilíbrio nas condições dos possíveis candidatos à próxima campanha eleitoral, podendo o candidato elastecer indevidamente o seu período de propaganda.

Nestes termos, e sem adentrar em outros fatores que serão analisados a seu tempo, DETERMINO a imediata retirada de circulação de todos os exemplares do informativo "Conexão Direta, Ano I - Edição I - Abril/2010".

Notifiquem-se os representados a apresentar defesa no prazo constante da resolução TSE nº 23.123/2010, art. 7º. Após a apresentação da defesa ou o decurso do prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos ao MPE, nos termos do art. 11 do mesmo diploma legal.

Registre-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2010.

Juiz Auxiliar Luiz Hausseler  
Relator

Autos de Representação  
 Processo nº 132-21.2010.6.03.0000  
 Representante: Ministério Público Eleitoral  
 Representada: Camila Luciana Góes Capiberibe  
 Representado: Partido Socialista Brasileiro - PSB  
 Representado: Partido dos Trabalhadores - PT  
 Relator: Juiz Auxiliar Luiz Hausseler

**DECISÃO**

Tratam os autos de representação protocolada pelo Ministério Público Eleitoral em desfavor de Camila Luciana Góes Capiberibe, Partido Socialista Brasileiro - PSB e Partido dos Trabalhadores - PT (fls. 02/05).

A inicial tem como fundamento possível infração ao art. 36, § 3º da Lei nº 9.504/97, proibitiva de propaganda eleitoral antes do dia 05 de julho do ano da eleição.

Assevera o parquet eleitoral que houve violação da Lei das Eleições ao se propagar na *website* de Luciana Capiberibe convenção partidária conjunta dos partidos representados.

Nestes termos, solicita a concessão de liminar para a retirada da propaganda e, no mérito, que seja confirmada a medida por propaganda eleitoral antecipada, com a aplicação das sanções previstas legalmente.

Os autos vieram conclusos. É o breve relato dos fatos, passo a decidir somente o pedido de liminar.

Já tendo ocorrida a convenção, torna-se inútil qualquer medida que intentasse obstar a propaganda, destarte, INDEFIRO a liminar requerida.

Notifiquem-se os representados para apresentar defesa no prazo constante da Resolução TSE nº 23.123/2010, art. 7º. Após a apresentação das defesas ou o decurso do prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos ao MPE, nos termos do art. 11 do mesmo diploma legal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Macapá/AP, 30 de junho de 2010.

(a) Juiz Auxiliar Luiz Hausseler  
RelatorAna Cristina Ferreira da Paz  
Secretária Judiciária**Publicações Diversas**

A Empresa ECOMINING LTDA - CNPJ 11076.369/0001-02, com sede na Av. Professor Reinaldo Damasceno nº 3249 - Bairro Santa Rita, Macapá-AP, torna público que requereu junto ao IMAP, a Licença Prévia (LP) e Licença Operacional, para a execução dos trabalhos de Pesquisa Mineral nas áreas objeto dos processos 851.105/1985, 851.106/1985 e 851.036/1985 no município de Amapá, não foi apresentado estudo de impacto ambiental.

GRIFFORTH - UNIFORMES PROFISSIONAIS  
LTDA  
CNPJ: 70.487.814/0008-54

Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação (LO), destinada a atividade de desinfecção e higienização de roupas hospitalares. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Noel Augusto José Guimarães  
Gerente GeralAssociação dos Trabalhadores do  
Assentamento Agroextrativista Maracá

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença Prévia e de Instalação, para atividade de assentamento agroextrativista (beneficiamento de castanha), na comunidade Vila do Maracá, Município do Mazagão-AP